



CONTRATO Nº 70/2022
PROCESSO Nº 2280/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JORGINA TEREZINHA COSTA 07312978738**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.111.238/0001-02, com sede na Rua Florentino Fernandes Moreira, n.º 143, aptº 102, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99956-5938, endereço eletrônico: celinhodoacordeon@gmail.com, neste ato representada por **JORGINA TEREZINHA COSTA**, brasileira, divorciada, micro empreendedora, portadora do CPF nº 073.129.787-38 e RG nº 1.408.469 SSP/ES, residente na Rua Florentino Fernandes Moreira, n.º 143, aptº 102, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DA CARAVANA DO ACANHADO NA FESTA JULINA NO DISTRITO DE PEQUIÁ A SE REALIZAR NO DIA 24 DE JULHO ÀS 16H00, COM DURAÇÃO PREVISTA DE DUAS HORAS**, conforme Termo de Referência constante nos autos e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 100002.1339200142.097.33903900000 – Ficha 314.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

3.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.3 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:



I - imperfeição dos serviços executados;

II - inexecução dos serviços contratados;

04) CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

4.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será a servidora Lorena Cezar Araujo, matrícula nº 309478, nomeado por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

4.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

5.1. A execução do serviço será no dia 24 de julho de 2022.

5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado até 30 de julho de 2022, vedada prorrogação.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) Contratado(a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.

08 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:



8.1 - Ao(à) Contratado(a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.

09 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Não poderá o(a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.

9.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o(a) Contratado(a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contrato.

9.3 - Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

9.4 - Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna/ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- Anexo 1 – Preços contratados.

Iúna/ES, 21 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romario Batista Vieira - Prefeito

JORGINA TEREZINHA COSTA 07312978738

Jorgina Terezinha Costa / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000070/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003212

Origem	Inexigibilidade Nº 000033/2022		Processo	002280/2022			
Contrato	Contrato Nº 000070/2022						
Empresa	JORGINA TEREZINHA COSTA 07312978738						
CNPJ	CNPJ: 37.111.238/0001-02						
Endereço	RUA FLORENTINO FERNANDES MOREIRA, 143 - QUILOMBO - Iúna - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Local	00617 - SUBSECRETARIA DE CULTURA						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		SHOW MUSICAL com a caravana do acanhado no dia 24 de julho do corrente ano, no distrito de pequiá.		SV	1,00	5.000,0000	5.000,000
SUBSECRETARIA DE CULTURA:							5.000,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:							5.000,000
JORGINA TEREZINHA COSTA 07312978738:							5.000,000

Castelo

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA
PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
073/2022**

O Município de Castelo - ES, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, em virtude da finalização da análise técnica realizada pelo Departamento de Manutenção, convoca as licitantes participantes **TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA, VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, IMPERIOGN COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI, ATOS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e todos os interessados em acompanhar a sessão, para prosseguimento da sessão pública, a ser realizada no dia 22/07/2022 as 14:30 na Portal de Compras: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: 28 3542 8520 ou licitacao@castelo.es.gov.br.

Castelo, ES, 21/07/2022
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial
Protocolo 896322

Fundão

EXTRATO DE CONTRATO N.º 100/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.245/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO
CNPJ: 27.165.182/0001-07
CONTRATADA: R A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP

CNPJ: 09.195.349/0001-09
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ESPÍRITO SANTO NO DISTRITO DE PRAIA GRANDE - FUNDÃO/ES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ENSAIOS EM LABORATÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 720 (setecentos e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 3.704.869,85 (três milhões, setecentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 013200.1545100221.044 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 1520000000 - CONVÊNIOS DOS ESTADOS

FICHA - 28

ID CIDADES: 2022.026E0600006.01.0002

Fundão - ES, 21 de julho de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
THAYNA N. LOUREIRO DE LAIA
Protocolo 897024

Guaçuí

Processo nº 4108/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 À ATA DE REGISTRO Nº 000073/2022

COMPROMITENTE COMPRADOR: Município de Guaçuí-ES.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: **L P DE OLIVEIRA DO VALOR:** Será acrescido na Ata de Registro de Preços nº **000073/2022** o valor total de **R\$ 111.956,54** (cento e onze mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas DA Ata de Registro de Preços nº **000073/2022**, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 21 de julho de 2022.
**SEC MUN DE GESTAO ADMINISTRATIVA E REC
HUMANOS**
RENAN BRASIL RODRIGUES
Protocolo 896986

Ibiraçu

Resumo do Contrato N.º. 055/2022

Contratante: Município de Ibiraçu. **Contratada:** **GM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI**, CNPJ nº 00.414.527/0001-62. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 084/2021 do CIM Noroeste, oriunda do Processo Administrativo nº 1998/2021 - VIA CIM POLINORTE, Pregão Eletrônico nº 009/2021. Objeto: Aquisição De Material Permanente - Mobiliário, a pedido da SEMARH. Valor Global: R\$ 21.425,28. Vigência: 31/12/2022.

Ibiraçu, 21 de julho de 2022.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Protocolo 896081

Iúna

EXTRATO

Contrato nº 70/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 2280/20222

Inexigibilidade nº 33/2022

Contratado: Jorgina Terezinha Costa

CNPJ: 03.945.121/0001-02

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de show da caravana do Acanhado no distrito de Pequiá em 24/07/2022

Valor: R\$5.000,00

Vigência: a partir da publicação até 30 de julho de 2022

ID: 2022.037E0700001.10.0018

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 896232

EXTRATO

Contrato nº 71/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo nº 3890/2021

Pregão Presencial: 05/2022

Contratado: Caparaó Distribuição e Logística Eireli